

## Colégio Marista São Luís Edital 01/2022

### “Concurso de Bolsa de Estudos do Centro de Idiomas (Marista ID)”

#### Apresentação

Por meio do presente edital, o Colégio Marista São Luís regulamenta o processo interno e apresenta a normatização para a concessão de “Bolsa de Estudos para o Centro de Idiomas (Marista ID)”.

#### 1. Informações Gerais do Concurso de Bolsa de Estudos do Centro de Idiomas (Marista ID):

Partindo do compromisso Marista e dos pressupostos pedagógicos de valorização do estudante e do incentivo ao conhecimento, o Colégio Marista São Luís vem, por meio deste edital, normatizar a concessão de bolsas a serem praticadas para o ano de 2022.

As “Bolsas de Estudos para o Centro de Idiomas (Marista ID)” serão ofertadas como uma forma de promoção da valorização e do reconhecimento aos estudantes que se destacarem por seu desempenho em um concurso de vídeos.

As bolsas serão concedidas aos estudantes que inscreverem o melhor vídeo, respondendo à pergunta "Por que você acha importante aprender a falar inglês?".

1.1. Este edital estabelece critérios e padroniza normas, condições, prazos e obrigações a serem observados para a concessão dos benefícios propostos pelo Programa de Desempenho Acadêmico, conforme previsão neste regulamento.

1.2. As bolsas ofertadas no Colégio mantido pela União Norte Brasileira de Educação e Cultura serão concedidas em 2022.

1.3. Concorrerão às bolsas os estudantes matriculados no ano de 2022.

#### 2. Das bolsas de estudo:

2.1. Serão oferecidos descontos para 02 (dois) candidatos inscritos no concurso do Colégio Marista São Luís, observando o seguinte critério de classificação x desconto: **duas bolsas de 50%.**

2.2. Não haverá acúmulo de benefícios ou descontos sociais e/ou comerciais. Prevalecerá o maior desconto no caso de o estudante que porventura seja ou venha ser beneficiário de algum outro benefício ou desconto no Colégio.

2.3. O benefício refere-se apenas às mensalidades do Marista ID de 2022 e não inclui a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula.

2.4. Para receber o benefício, o beneficiário deverá estar adimplente com as mensalidades dos anos letivos anteriores e do ano letivo em curso.

2.6. A análise dos ganhadores será realizada por uma comissão organizadora interna, mas a concessão do benefício será durante o ano letivo de 2022, a partir da parcela 02 do referido ano.

2.7. O benefício tem validade anual e será concedido exclusivamente para o ano letivo de 2022, iniciando-se em março e encerrando-se em dezembro do corrente ano.

### **3. Das condições de concessão/manutenção das bolsas: a concessão/manutenção da bolsa no ano letivo de 2022 se fará mediante o cumprimento das seguintes condições:**

3.1. Efetuar o pagamento da 1ª mensalidade escolar na data de vencimento prevista no boleto bancário, impreterivelmente.

3.2. Não praticar infrações disciplinares graves, conforme previsto no Regimento Escolar disponível no *site* do Colégio.

### **4. Da Inscrição:**

4.1. Dos critérios de classificação: É preciso atender aos critérios e requisitos do referido Edital.

a) Para se inscrever no concurso, acesse o link: <https://bit.ly/MaristaIdVideoContest>

### **5. Critérios a serem julgados:**

5.1 Dos critérios obrigatórios para o vídeo:

a) O estudante deverá enviar o *link* do vídeo no YouTube.

b) Deverá responder à seguinte pergunta "Por que você acha importante aprender a falar inglês?".

c) Vídeo de 1min a 1m30s.

d) Falar, frases/palavras em inglês durante o vídeo.

e) Usar o uniforme do Colégio; (Caso o estudante queira utilizar uma fantasia ou interpretar/caracterizar-se como um personagem, não é necessário o uso do fardamento).

## **5.2 Dos critérios a serem julgados:**

a) Criatividade.

b) Desenvoltura.

c) Eloquência.

d) Pertinência.

## **6. Comissão Julgadora:**

Fará parte da comissão julgadora - Equipe diretiva do Colégio Marista São Luís e Equipe de professoras do centro de idiomas Marista ID Recife.

## **7. Cronograma:**

Divulgação da bolsa: 14/01/2022.

Envio do vídeo/ inscrição: até 04/02/2022.

Resultados: 11/02/2022.

## **8. Das Considerações finais/Disposições Gerais:**

8.1. A decisão pela concessão ou não dos descontos será de competência exclusiva da União Norte Brasileira de Educação e Cultura.

8.2. A bolsa de estudos será de uso pessoal, intransferível e só poderá ser usufruída na forma e condições previstas neste Regulamento.

8.3. A concessão do benefício da bolsa de estudo aos estudantes beneficiados requer assinatura, pelo responsável legal do aluno, do contrato educacional do Marista ID de

2022, no qual constará o percentual de bolsa que o aluno terá para o ano letivo de 2022 e as condições para manutenção, suspensão e perda da mesma.

8.4. As condições, prazos e percentuais previstos neste Regulamento entrarão em vigor a partir da data da divulgação do resultado e as concessões e manutenção dos descontos a partir desta data deverão obedecer às regras nele previstas, excluindo-se as regras, condições e percentuais anteriores eventualmente existentes.

8.5. A União Norte Brasileira de Educação e Cultura se reserva no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade financeira de cursos.

8.6. A União Norte Brasileira de Educação e Cultura poderá solicitar, a qualquer tempo, dos responsáveis pelos estudantes, documentação adicional que comprove o atendimento aos critérios especificados neste edital, seja para concessão do benefício, seja para a manutenção do mesmo.

8.7. Os responsáveis financeiros declaram conhecer e concordar com os termos deste Regulamento.

8.8. Os casos omissos serão tratados pela Diretoria da UNBEC.

**Maicon Donizete Andrade Silva**  
Diretor do Colégio Marista São Luís